



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 001/2021 – Sessão Extraordinária

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às dezoito horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Onecimo Pauleti, Luciano Bombassaro, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Alvaro Manzoni, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Onecimo Pauleti deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente solicitando a Secretária, Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, para que fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito, do qual consta: Ofício 015/2021 Gab de 15 de janeiro de 2021 convocando a Câmara de Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 001/2021 e 002/2021. Em seguida o Presidente solicitou para a Secretária que fosse lida a convocação, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021. – Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. As contratações temporárias de Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços de Obras são necessárias para suprir a falta de profissionais na área, por não haver aprovados para nomeação em banca de Concurso Público. Para o cargo de motorista é necessária para a implantação do Projeto Chamar 192 – SAMU além de ajustes nas escalas de trabalho da equipe já existente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em Ofício que segue em anexo. Para as contratações dos cargos de Servente, Professor de Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa, Professor de Educação Infantil – 40 horas, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Atendente de Creche, segue justificativa: “O presente Projeto de Lei tem como objeto a contratação de funcionários por tempo determinado, para atender necessidade do ensino pertinente a Rede Municipal de Ensino. A Constituição Federal estabelece que “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da Sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Dessa forma, resta clara a necessidade de atendimento em regência de classe nas várias habilitações, áreas de conhecimento e níveis de ensino que compõem o currículo escolar, de forma a assegurar aos alunos, a oferta da carga horária e dias letivos mínimos anuais. A admissão em caráter emergencial para atender a necessidade de excepcional interesse público está prevista no art. 37, inc. IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 366/2001, Art. 132 a 136. Também registramos que durante o ano letivo de 2020, houve vacância de cargo de professores efetivos por motivo

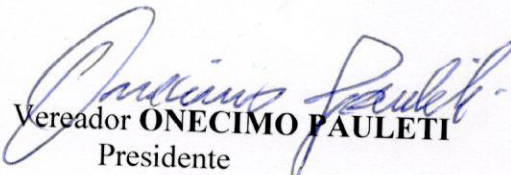
1



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

de aposentadorias, exonerações e que, em 2021 teremos afastamento de professores da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das direções de escolas, e de professores gozando de licenças legalmente autorizadas, eventos estes que causam prejuízo no atendimento do currículo escolar vigente. 2. Projeto de Lei nº 002/2021, de 15 de janeiro de 2021 – Revoga o parágrafo primeiro e altera o parágrafo segundo do artigo 2º da Lei Municipal 905/2009 que institui o sistema de sobreaviso no serviço público municipal e dá outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei, ora encaminhado, visa alterar a Lei Municipal 905/2009 que institui o sistema de sobreaviso no serviço público municipal, para o fim de adequá-la a atual realidade do serviço público, sem prejuízo a proteção do servidor público municipal. O Presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº001/2021, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos e por última leitura do Projeto de lei nº002/2021, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. O áudio desta Sessão Extraordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, 16 de janeiro de 2021.


Vereadora **ANA M. S. BRUSCHI**
1º Secretária


Vereador **ONECIMO PAULETI**
Presidente